

Parecer da Comissão Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 54/2023

Autoria: Comissão de Legislação,

Justiça e Redação

Nº do Protocolo: 65/2023

Protocolado em: 04/12/2023 09h23

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 054/2023

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº: 054/2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Altera o artigo 3º da Lei 2.739/2021e dá outras providências".

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 054/2023.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo dispõe que a medida tem por finalidade reestruturar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), principalmente a sua composição.

Em especial a retirada do representante da Câmara Municipal de Vereadores, visto que os Tribunais tem considerado vedada a composição de conselho municipal, tendo em vista que a principal função do vereador é fiscalização.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.







MUNICÍPIO DE AIMORÉS ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 054/2023.

ala das Sessões, 04 de dezembro	de 2023.	
Analda Camas da Silva	Andrá Vidal do Froitas	- Dadriga Camas

Analdo Gomes da Silva Membro

André Vidal de Freitas Membro Rodrigo Gomes Membro





MUNICÍPIO DE AIMORÉS ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei № 54/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 04/12/2023 09:13:38

Hash Interno: k8afoksclg8yfhovlmpygzeqmvwhiihwf7dvzhhh



Chave de Verificação

WXJPZ-T7UD4-6LOMG-YDYTF-PIMHP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 04/12/2023 09:22
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 04/12/2023 09:22
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 04/12/2023 09:22



